

Concede auxílio financeiro à Brigada Militar de Carazinho.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos) à Brigada Militar de Carazinho, como parte do pagamento da aquisição de 3 (três) motocicletas destinadas à segurança pública do Município.

Paragrafo único - O referido valor será repassado à ACIC - Associação Comercial e Industrial de Carazinho, a título de reembolso, a qual devera prestar contas dentro de 30 (trinta) dias do recebimento.

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura da despesa autorizada pelo artigo anterior a redução de igual valor da verba código 4120.0606-126 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE MARÇO DE 1989.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Prefeito Municipal

a) DIRCEU ANTONIO LOEFF

Sec.Mun.Administração